

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 647 de 30 de dezembro de 2009

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 2.769.767,81 (Dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei do Orçamento Municipal do exercício de 2009, em Vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.04122.001.2.802

3190.13.03 - (00) R\$ 1.341.767,81

Sub.Total R\$ 1.341.767,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0110.10302.001.2.822

3190.11.03 - (00) R\$ 22.000,00

Sub.Total R\$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361.016.2.041

3190.11.03 - (10) R\$ 2.500,00

3190.04.00 - (10) R\$ 59.000,00

3390.39.00 - (10) R\$ 56.000,00

0109.12361.001.2.808

3190.04.00 - (00) R\$ 53.000,00

Sub.Total R\$ 170.500,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0103.04122001.2.795

3190.91.00 - (00) R\$ 15.000,00

Sub. Total R\$ 15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0522.10302001.2.837

3190.11.03 - (30) R\$ 1.200.000,00

Sub. Total R\$ 1.200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0723.08244003.081.2.081

3390.36.01 - (12) R\$ 13.000,00

0723.11333006.006.2.720

3390.36.01 - (12) R\$ 3.200,00

0723.11333006.006.2.721

3390.36.01 - (12) R\$ 4.300,00

Sub. Total R\$ 20.500,00
 Total Geral R\$ 2.769.767,81

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, inciso II, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2008. (Janeiro a novembro)- 73.760.748,05
 2-Arrecadação do 2º período de 2008. (dezembro) - 8.274.544,45
 3-Arrecadação do 1º período de 2009. (Janeiro a novembro)- 78.822.874,70
 4-Receita prevista para 2009- 75.077.554,56

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2009}}{1^\circ \text{ período de 2008}} \times 100 = \frac{78.822.874,70}{73.760.748,05} \times 100 = 106,86 \%$$

$$I = 106,86\% - 100\% = 6,86\%$$

Arrecadação do 2º período de 2008 x I

$$\text{Ou } 8.274.544,45 \times 6,86\% = 567.633,75$$

Arrecadação para o 2º período de 2009

$$= 8.274.544,45 + 567.633,75 = 8.842.178,20$$

a) Receita Prevista para 2009	=	75.077.554,56
b) Arrecadação do 1º período 2009	=	78.822.874,70
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2009 (2º período de 2008 + I)	=	8.842.178,20
d) Total (b + c)	=	87.665.052,90
e) Previsão de excesso (d - a)	=	12.587.498,34
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	8.312.128,10
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	4.275.370,24

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2009

[Assinatura]
 Prefeito Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 Darci dos Anjos Lopes
 Prefeito

SECRETARIO
 Nilo Sérgio Palmeira
 Sec. de Finanças
 Matrícula 6908

PUBLICAÇÃO
 ED. 335 DE: 31.12.09
 JORNAL: Folha Popular
 PÁGINA: 25